



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

sábado, 12 de setembro de 2020 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (181) – 3

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **Portaria do Diretor Presidente, 21/2020 de 10-9-2020**

*Altera a Portaria Prevcom 22, de 11-7-2016*

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-Prevcom, Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP-Prevcom, conforme ata da 404ª reunião ordinária, realizada em 10-09-2020, resolve:

Artigo 1º - Incluir o inciso XIII no artigo 1º da Portaria Prevcom 22, de 11-07-2016, com a seguinte redação:

“Artigo 1º- ...

...

XIII – Assessoria de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos.”

Artigo 2º- Incluir o item “M” no artigo 2º da Portaria Prevcom 22, de 11-07-2016, com a seguinte redação:

“...

M – Cabe à Assessoria de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos:

I – Acompanhar a implementação e manutenção de uma metodologia de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos, baseada em autoavaliação, com objetivo de excelência e melhoria contínua;

II – Acompanhar a implementação e gerenciar as ferramentas (sistemas) de apoio ao processo de Gestão de Riscos e Mapeamento de Processos;

III – Fomentar a cultura de Gestão de Riscos e procedimentos na SP-Prevcom por meio de treinamento e divulgação de informações para os funcionários sobre os riscos inerentes ao negócio que devem ser identificados e devidamente classificados com intuito de mitigação;

IV – Auxiliar na definição dos critérios de impacto e frequência que serão utilizados para elaboração da matriz de riscos da Entidade;

V - Definição e atualização do Dicionário de Riscos da SP-Prevcom;

VI – Validação dos questionários das avaliações de controles de riscos;

VII – Apoiar na identificação e mensuração dos riscos e processos da SP-Prevcom;

VIII – Monitorar o cumprimento das obrigações legais estabelecidas no Calendário Abrapp, além dos planos de ação definidos pela SP-Prevcom, garantindo a conformidade em relação aos procedimentos internos e externos;

IX – Apoiar na elaboração, validação e atualização do mapeamento, fluxogramação e manualização dos processos da SP-Prevcom;

X – Elaborar cronograma e gerenciar as reuniões que envolvem os empregados de todos os órgãos da SP-Prevcom para

realizar a avaliação de riscos e processos internos;

XI – Apoio aos gestores na elaboração e monitoramento dos planos de ação;

XII – Monitoramento da legislação em vigor relativa à área de Gestão de Riscos e futuras alterações pelos órgãos reguladores das EFPCs.”

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria Prevcom 21/2020)